



UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA

EDITAL ALUNO REGULAR PPGP Nº 4/2022 - Turma 2023.1

Seleção de candidatos (as) às vagas do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Gestão Pública, Mestrado Profissional, turma 2023.1

1. PREÂMBULO

1.1 O Coordenador do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Gestão Pública - PPGP no uso de suas atribuições legais, estabelece e torna públicas as normas do processo seletivo para o preenchimento das vagas do Curso de Mestrado Profissional em Gestão Pública, do PPGP, por candidatos(as) residentes no País, em conformidade com as exigências do Regulamento do Programa, da Resolução n.º 080/2021 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UnB, e de acordo com a Portaria Normativa n.º 7, de 22/06/2009, da CAPES.

1.2 O presente Edital obedece aos termos estabelecidos no Termo de Cooperação entre a Fundação Universidade de Brasília (FUB) e o Ministério do Desenvolvimento Regional - MDR decorrente do TED n.º 02/2021 no processo n.º 59000.019327/2021-31.

1.3 O presente Edital foi aprovado pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Gestão Pública, na 81ª Reunião Ordinária, realizada em 21 de 09 de 2022, e pela Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade de Brasília.

1.4 Informações sobre o Programa de Pós-Graduação em Gestão Pública podem ser obtidas na página eletrônica: <http://www.gestaopublica.unb.br>

2. DO NÚMERO DE VAGAS

2.1 Serão ofertadas até 12 (doze) vagas para servidores efetivos do Poder Executivo Federal portadores(as) de diploma de Graduação em cursos reconhecidos pelo MEC, conforme o seguinte critério de priorização:

1º servidores **efetivos em exercício** no **Ministério do Desenvolvimento Regional** ou empregados públicos pertencentes ao seu quadro de pessoal, que não aqueles cedidos e contratados por tempo determinado nos termos da Lei n. 8.745, de 9 de dezembro de 1993;

2º servidores **efetivos** do quadro de pessoal das **autarquias vinculadas ao Ministério do Desenvolvimento Regional**, conforme art. 2º, inciso V, alínea a, do Decreto n. 11.065, de 6 de maio de 2022, que estejam **em exercício em Brasília**, condicionada a participação a formalização de Termo de Execução Descentralizada junto ao MDR; e



3º servidores **efetivos** do quadro de pessoal de **demais órgãos do Poder Executivo Federal**, condicionada a participação a formalização de Termo de Execução Descentralizada junto ao MDR.

3. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

3.1 As inscrições para o processo seletivo de candidatos(as) ao Curso de Mestrado Profissional em Gestão Pública, do Programa de Pós-graduação em Gestão Pública, para o primeiro semestre letivo de 2023, deverão ser efetuadas na página eletrônica de inscrições da Universidade de Brasília, exclusivamente, no endereço eletrônico web <https://inscricaoaposgraduacao.unb.br/>, a partir do dia 24 de outubro de 2022 até o dia 04 de novembro de 2022.

3.2 A inscrição do(a)s candidato(a)s no Sistema Eletrônico <https://inscricaoaposgraduacao.unb.br/> exige – cadastro, preenchimento de dados e a inserção dos documentos a seguir relacionados. Os documentos anexados deverão estar devidamente assinados, quando necessário, e digitalizados em formato PDF.

3.2.1 Formulário de inscrição (Anexo I)

3.2.2 Cópia do Diploma de Graduação reconhecido pelo MEC.

3.2.3 Currículo Lattes ([TTP://lattes.cnpq.br](http://lattes.cnpq.br)) atualizado após o dia 31 de outubro de 2021.

3.2.4 Formulário Orientador para Avaliação do Currículo preenchido e assinado pelo candidato (Anexo II).

3.2.5 Comprovantes do currículo: 1) diploma de curso de pós-graduação *lato sensu*; 2) comprovante do tempo de exercício efetivo na administração pública; 3) primeira página dos artigos publicados em periódicos com *Qualis* Capes igual ou maior que B4 na área de Administração Pública e de Empresas, Ciências Contábeis e Turismo para o quadriênio de 2013 – 2016 (conferir o *Qualis* na plataforma Sucupira – [TTPS://sucupira.capes.gov.br/sucupira/](https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/)); 4) comprovantes dos trabalhos completos publicados em anais de congressos a partir do ano de 2018;

3.2.5.1 Os comprovantes do currículo devem estar enumerados e organizados conforme o Formulário Orientador para Avaliação do Currículo (Anexo II), de forma que a Comissão de Seleção identifique a associação de cada documento com o seu respectivo item de pontuação no formulário. Serão aceitos apenas os comprovantes indicados no Formulário Orientador para Avaliação do Currículo. Qualquer inconsistência na organização do material é de inteira responsabilidade do candidato, não sendo permitido ajustes após o envio da inscrição.

3.2.6 Ficha funcional como documento comprobatório de vínculo no Ministério do Desenvolvimento Regional, à autarquia vinculada ou a outro órgão do Poder Público Federal para atendimento do item 2.1.



3.2.7 O Pré-projeto de Pesquisa deverá ter a seguinte formatação conforme orientações apresentadas no Anexo III. O Pré-projeto deve estar enquadrado dentro das linhas de pesquisa disponíveis no PPGP, essas explicitadas no endereço eletrônico: <http://www.gestaopublica.unb.br>.

3.2.8 Carta de compromisso de liberação institucional, na qual esteja registrado o comprometimento de anuência por parte do chefe imediato, para realização das aulas que possam vir a ocorrer durante a jornada de trabalho, mediante compromisso prévio de compensação de carga horária (Anexo IV).

3.2.9 Termo de Compromisso de curso de pós-graduação stricto sensu, no qual esteja registrado o comprometimento de frequência e participação regular caso seja selecionado, sujeito à aplicação de penalidades no caso de não cumprimento (Anexo V).

3.2.10 Enviar o link do vídeo do YouTube conforme instrução disponibilizada no Anexo V, com a apresentação do Projeto de Pesquisa.

3.3 Terão as inscrições homologadas pela Comissão de Seleção apenas os(as) candidatos(as) que apresentarem rigorosamente a documentação exigida na ordem apresentada no Item 3.2, dentro do prazo previsto no item 3.1 do presente Edital.

3.4 O(a) candidato(a), ao apresentar a documentação requerida, responsabiliza-se pela veracidade de todas as informações prestadas.

3.5 Recomenda-se o envio das inscrições com antecedência, uma vez que o PPGP não se responsabilizará por aquelas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e de congestionamentos. Em caso de problemas ou dúvidas no ato de inscrição, o canal de contato dos candidatos é pelo e-mail inscposgraduacao@unb.br.

4. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1. As etapas da seleção serão realizadas nas datas que constam na seção 7 (Do Cronograma) deste Edital.

4.2 O processo de seleção será composto pelas seguintes etapas classificatórias:

4.2.1 Avaliação do Pré-Projeto de Pesquisa: consistirá na avaliação do Pré-Projeto de Pesquisa apresentado pelo(a) candidato(a), considerando os seguintes pontos: 1) atualidade e relevância do tema para o desenvolvimento da gestão pública; 2) definição e clareza dos objetivos; 3) justificativa; 4) aspectos metodológicos; 5) aderência; 6) produtos esperados; 7) referências bibliográficas (atualidade e impacto científico), conforme Anexo III.

4.2.2 Avaliação do Currículo: consistirá na análise e pontuação dos documentos comprobatórios apresentados pelo(a) candidato(a). Os critérios de avaliação para essa etapa estão explicitados no Anexo II deste Edital. Na avaliação de currículo, o(a)



candidato(a) obterá pontuação, também, por demonstrar capacidade de leitura e compreensão em língua estrangeira, de acordo com o Art. 16, § 1.º, da Resolução CEPE 80/2021.

4.2.3. Apresentação do Vídeo: O tempo da gravação do vídeo deve ter tempo de duração com no mínimo 5 minutos e máximo de 10 minutos. O(a) candidato(a) que apresentar um vídeo fora deste intervalo de tempo será DESCLASSIFICADO(A) pela comissão avaliadora.

Instruções contendo a exequibilidade de inclusão do vídeo NÃO LISTADO na plataforma YouTube, para inserção do link na capa do PROJETO DE PESQUISA, estará disponível no endereço: <http://www.gestaopublica.unb.br>, aba Editais.

4.2.3.1 Ao concluir a gravação do vídeo, o(a) candidato(a) deverá fazer o *upload* no YouTube, no seu canal particular. O vídeo deve ser definido como NÃO LISTADO, **nunca como privado ou público**, caso não siga esta determinação o(a) candidato(a) será DESCLASSIFICADO(A).

4.2.3.2 Serão disponibilizados no Anexo V, as instruções de como o(a) candidato(a) deve realizar o procedimento para *upload* do vídeo como NÃO LISTADO na plataforma YouTube, e não será aceito o envio de qualquer outro link para a Secretaria Pós-Graduação, que poderá utilizar o direito de INDEFERIR a inscrição e ou posteriormente a Comissão do Processo Seletivo, DESCLASSIFICAR, o(a) candidato(a) que não enviar o *link*, conforme definido no presente edital.

4.2.3.3 O link do vídeo carregado no YouTube como **NÃO LISTADO**, deverá ser copiado na capa do PROJETO DE PESQUISA, na linha abaixo do título do trabalho.

4.2.3.4 Durante a gravação do vídeo da prova de avaliação da defesa oral do projeto de pesquisa, o(a) candidato(a) pode usar ferramentas para apresentação do Projeto, desde que, o avaliador consiga visualizar também o(a) candidato(a), caso o candidato(a) não seja visualizado em momento algum da gravação o vídeo não será considerado e o candidato(a) será DESCLASSIFICADO.

4.2.3.5 No vídeo o(a) candidato(a) deverá se apresentar à comissão de avaliação do processo seletivo e explicar as motivações que o levam a participar do processo seletivo;

4.2.3.6 No vídeo da prova de avaliação da defesa oral do projeto de pesquisa o(a) candidato(a) deverá apresentar a relevância do tema, objetivos, justificativas, aspectos metodológicos, aderência, produtos esperados.

4.3 O programa recomenda aos(as) candidatos(as) que, para elaboração do Pré-Projeto de Pesquisa, consultem manuais sobre a elaboração de projetos de pesquisa e atendam as normas estabelecidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

5. DA FORMA DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS



5.1 A cada uma das avaliações (etapas de seleção) será atribuída uma nota de zero até 100 (cem).

5.2 A nota final de cada candidato(a) será a resultante da seguinte expressão:

$$NF = 0,4 \times AC + 0,3 \times AP + 0,3 \times AV$$

Onde:

NF = É a Nota Final do candidato;

AC = É a Nota da Avaliação do Currículo;

AP = É a Nota da Avaliação do Pré-projeto de Pesquisa;

AV = É a Nota da Avaliação do Vídeo

5.3 A classificação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) far-se-á pela ordem decrescente das notas finais dos(as) candidatos(as).

5.4 Serão selecionados aqueles(as) candidatos(as) que, pela ordem decrescente de classificação, preencherem o número de vagas oferecidas.

5.5 Caso ocorram desistências de candidatos(as) selecionados(as), poderão ser chamados a ocupar as vagas remanescentes dos outros(as) candidatos(as) aprovados(as).

5.6 Em caso de empate, os critérios de desempate obedecerão a seguinte ordem: 1º) maior nota na Avaliação do Pré-projeto de Pesquisa; 2º) maior nota na Avaliação do Currículo; e, 3º) persistindo o empate, o desempate será feito mediante o exame da maior idade dos candidatos, favorecendo os mais velhos.

6. DA ADMISSÃO (MATRÍCULA) DOS SELECIONADOS

6.1 Não será permitido a matrícula concomitante em mais de um curso de Pós-Graduação *stricto sensu* da UnB.

6.2 A admissão (matrícula) dos candidatos selecionados se concretizará pelo seu registro na Secretaria de Pós-graduação da Faculdade UnB Planaltina. Para tanto, os seguintes documentos devem ser enviados para o e-mail gestaopublicappgp@unb.br, no período de 05/12/2022 até 09/12/2022:

- Diploma do curso superior;
- Histórico escolar do curso de graduação;
- Carteira de identidade;
- CPF;
- Título de eleitor com último comprovante de votação ou certidão de quitação eleitoral;
- Certificado de reservista (candidato do sexo masculino); e



- Registro Nacional de Estrangeiro (RNE), página de identificação do passaporte, acompanhado do visto, e documento com o nome dos pais do candidato (somente para estrangeiros).

6.3 Além dos documentos do item 6.2, os(as) candidatos(as) aprovados(as) deverão assinar um termo de compromisso quanto às penalidades ao desistente do curso de mestrado por motivos pessoais, em relação à reposição ao erário do investimento pelo MDR, exceto em casos de impedimentos por motivo de força maior ou caso fortuito devidamente comprovados.

6.4 Toda a instrução para matrícula dos(as) candidatos(as) selecionados(as) será disponibilizada na página eletrônica do programa, <http://www.gestaopublica.unb.br>.

6.5 Todo(a) candidato(a) aprovado(a), no momento da sua qualificação do projeto de dissertação será exigido certificado de proficiência de língua estrangeira, segundo norma Capes.

7. DO CRONOGRAMA

7.1 As datas de realização das inscrições e sua homologação, das etapas do processo seletivo, bem como da divulgação dos respectivos resultados, constam do Quadro 1.

Quadro 1. Cronograma de atividades

DATA	ETAPA	HORÁRIO
24/10 a 04/11/2022	Período de Inscrições	9h às 18h
08/11/2022	Divulgação preliminar da homologação das inscrições	A partir das 09h
09/11 a 11/11/2022	Período de interposição de recurso do resultado da homologação de inscrição	9h00 às 18h
16/11/2022	Divulgação final da homologação das inscrições	A partir das 09h
22/11/2022	Divulgação do resultado provisório da seleção	A partir das 09h
23/11 a 25/11/2022	Período de interposição de recurso do resultado provisório da seleção	9h00 às 18h
29/11/2022	Divulgação do resultado final da seleção	A partir das 09h
05/12 a 09/12/22	Admissão/Registro na Secretaria do PPGP	9h00 às 18h
28/03/2023	Início das atividades	

7.2 A divulgação dos resultados de todas as etapas será disponibilizada na página eletrônica: <http://www.gestaopublica.unb.br>. Quaisquer mudanças no cronograma de atividades e de divulgação de resultados serão justificadas e previamente informadas na página eletrônica do programa supracitada.

8. DOS RECURSOS



8.1 Requerimentos de reconsideração e de recursos (estes últimos somente por vício de forma) serão acolhidos se interpostos no prazo de 2 (dois) dias úteis a partir da divulgação dos resultados e deverão obrigatoriamente ser apresentados em 2 (duas) vias de igual teor do formulário padrão denominado “Requerimento de Reconsideração ou Recurso em Processo Seletivo para Ingresso em Cursos de Pós-Graduação”, disponível na página eletrônica <http://www.gestaopublica.unb.br>

8.2 O formulário denominado “Requerimento de Reconsideração ou Recurso em Processo Seletivo para Ingresso em Cursos de Pós-Graduação” deve ser encaminhado para o e-mail: gestaopublicappgp@unb.br.

8.3 Do resultado final só serão cabíveis recursos ao Colegiado do PPGP e Câmara de Pesquisa de Pós-graduação do Decanato de Pós-Graduação, na hipótese de vício de forma, até dez (10) dias úteis após a divulgação dos Resultados Finais, como previsto no Regimento Geral da Universidade de Brasília, Artigo 61.

8.4 Os requerimentos de reconsideração e de recursos dirigidos ao Colegiado de Pós-Graduação do Programa devem ser apresentados pelo(a) candidato(a) ou por seu representante legal no endereço indicado no item 6.2 deste Edital (Secretaria de Pós-graduação da Faculdade UnB Planaltina). O recurso deve ser encaminhado para o e-mail: secposfup@unb.br

8.5 Os recursos dirigidos à Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação devem ser apresentados pelo(a) candidato(a), ou por seu representante legal, na secretaria do Programa de Pós-graduação por meio do endereço eletrônico secposfup@unb.br para ser remetido, via sistema SEI, para o Decanato de Pós-Graduação – DPG/PPP.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Será desclassificado(a) e excluído(a) do processo seletivo, o(a) candidato(a) que:

9.1.1 Prestar declarações ou apresentar documentos falsos no processo de seleção;

9.1.2 Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital;

9.1.3 Não confirmar a sua participação no Programa, na data especificada neste Edital, no caso de ser selecionado(a).

9.2 A documentação dos(as) candidatos(as) não aprovados(as) permanecerá na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Gestão Pública por um período de até três (3) meses após a divulgação do resultado final.

9.3 Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, pelo Colegiado do PPGP e pelo Decanato de Pós-Graduação de acordo com o regulamento do Programa e a resolução CEPE 080/2021, conforme as suas competências.



UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA (UNB)
FACULDADE UNB DE PLANALTINA (FUP)
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA (PPGP)

9.4 Os resultados parciais, assim como outros comunicados que se façam necessários, serão divulgados na página eletrônica do programa: www.gestaopublica.unb.br

9.5 Ao inscrever-se no processo seletivo, o(a) candidato(a) reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital e no regulamento do PPGP ao qual se inscreve.

9.6 Todas as Resoluções supracitadas neste Edital encontram-se na página eletrônica do programa: <http://www.gestaopublica.unb.br> (*menu* “Documentos”, *submenu* “Regulamentos”)

Brasília/DF, 12 de setembro de 2022

Prof. Dr. Celso Vila Nova de Souza Junior
Coordenador do PPGP



10. ANEXOS

ANEXO I. FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

NOME:			
ENDEREÇO:			
CEP:	CIDADE:	UF:	
TELEFONES: ()		E-MAIL:	
DOC. IDENTIDADE Nº:	ÓRGÃO EXPEDIDOR:	DATA:	
TÍTULO ELEITORAL Nº:	ZONA:	SEÇÃO:	CPF:
GRADUAÇÃO			
INSTITUIÇÃO	CURSO		ANO DE CONCLUSÃO
INDIQUE ATÉ TRÊS (3) POSSÍVEIS ORIENTADORES ¹ , POR ORDEM DE PREFERÊNCIA:			
LISTA DE ORIENTADORES ANEXO VI			
1 -			
2 -			
3 -			
DECLARO:			
1. CONHECER E ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS PREVISTAS NO EDITAL PARA SELEÇÃO DE ALUNO REGULAR DO PPGP Nº 4/2022 - TURMA 2023.1			
2. ESTAR CIENTE DO FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES CURRICULARES E COMPLEMENTARES DO CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL EM GESTÃO PÚBLICA.			
LOCAL E DATA		ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)	

¹ Recomenda-se consultar o Currículo Lattes dos(as) Orientadores(as) – Anexo VI deste Edital. A mera indicação não garante a permanência do(a) candidato(a) aprovado(a) com o(a) possível Orientador(a) pleiteado.



ANEXO II. FORMULÁRIO ORIENTADOR PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO

Itens	Variáveis	Candidato deve indicar a quantidade da produção (A)	Pontos por Quantidade (B)	Pontuação Máxima Possível	Candidato deve indicar a pontuação alcançada por A x B	Coluna para conferência do PPGP (deixar em branco)
1	Diploma de curso de pós-graduação <i>lato sensu</i> (por unidade)	_____ Máximo: uma unidade	10	10		
2	Tempo de exercício efetivo na administração pública (por ano)	_____ Máximo: cinco anos	5	25		
3	Tempo de exercício como titular em cargo ou função na Administração Pública Federal de nível 1, 2, 3 ou equivalente desde 2011 (por ano)	_____ Máximo: dez anos	1	10		
4	Tempo de exercício como titular em cargo ou função na Administração Pública Federal de nível 4 ou 5 ou equivalente desde 2011 (por ano)	_____ Máximo: dez anos	2	20		
5	Tempo de exercício como titular em cargo ou função na Administração Pública Federal de nível 6 ou Natureza Especial ou equivalente desde 2011 (por ano)	_____ Máximo: dez anos	3	30		
6	Artigos publicados em periódicos com <i>Qualis</i> Capes igual ou maior que B4 na área de Administração Pública e de Empresas, Ciências Contábeis e Turismo para o quadriênio de 2013 – 2016 (por unidade)	_____ Máximo: cinco unidades	5	25		
7	Trabalhos completos publicados em anais de congressos entre 2018 e 2021 (por unidade)	_____ Máximo: cinco unidades	4	20		
8	Comprovantes de Proficiência em Língua Estrangeira (como TOEFL, IELTS, Cambridge ou outros, bem como qualquer comprovante que indique tempo de residência em país de língua inglesa)					
8.1	Certificado de Inglês correspondente ao nível Básico (nível indicado no certificado ou correspondente até 1/4 da pontuação máxima do exame)	_____ Máximo: uma unidade (o de maior pontuação)	12	12		
8.2	Certificado de Inglês correspondente ao nível Intermediário (nível indicado no certificado ou correspondente entre 1/4 e 2/4 da pontuação máxima do exame)		15	15		
8.3	Certificado de Inglês correspondente ao nível Avançado (nível indicado no certificado ou entre 2/4 até 3/4 da pontuação máxima do exame)		20	20		



UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA (UNB)
FACULDADE UNB DE PLANALTINA (FUP)
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA (PPGP)

8.4	Certificado de Inglês correspondente ao nível Fluente (nível indicado no certificado ou entre 3/4 até 4/4 da pontuação máxima exame)		25	25		
8.5	Comprovante que indique tempo de residência em país de língua inglesa (por trimestre)	Máximo: oito trimestres	3	24		
Total (somatória da pontuação dos itens, caso ultrapasse 100 pontos na pontuação pelo candidato, o valor considerado na conferência pelo PPGP será de 100 pontos)					(Max = 100)	(Max = 100)

Nome completo do(a) candidato(a):

Assinatura do(a) candidato(a):



ANEXO III - PRÉ-PROJETO DE PESQUISA

Regras a serem obrigatoriamente seguidas pelos candidatos na elaboração da Proposta de Pesquisa, referida no item 4.2.1 deste Edital.

Na Capa deve constar apenas o seguinte:

- Processo Seletivo PPGP 2022 (padrão a todos os candidatos)
- Nome Completo do Candidato
- Título do Projeto Pesquisa
- Deverá ser copiado na capa do PROJETO DE PESQUISA, na linha abaixo do título do trabalho, o **link** do vídeo NÃO LISTADO disponibilizado no YouTube
- Área de Concentração PPGP
- Linha de Pesquisa PPGP

A proposta, deve seguir obrigatoriamente a seguinte formatação:

- Utilizar fonte Times New Roman, tamanho 12; espaçamento 1,5 entre linhas; margens superiores, inferior, esquerda e direita iguais a 2cm; e espaçamento entre parágrafos de 8 pontos.

- Conter, apenas, as seguintes 07 (sete) seções:

1 - Relevância do tema: do projeto de pesquisa: Deve-se apresentar a relevância do projeto de pesquisa, especialmente, para a gestão pública (nacional e/ou estaduais e/ou do Distrito Federal);

2 - Objetivos: Deve-se apresentar o objetivo geral e os objetivos específicos do projeto de pesquisa;

3 - Justificativas: Deve-se apresentar as justificativas para o estabelecimento/proposição dos objetivos do projeto de pesquisa, especialmente, as de caráter técnico e científicos;

4 - Aspectos metodológicos: Deve-se apresentar e comentar sobre os principais aspectos metodológicos a serem considerados no processo de desenvolvimento do projeto de pesquisa;

5 - Aderência: Deve-se apresentar comentários sobre a aderência do projeto de pesquisa às Linhas de Pesquisa do PPGP e ao perfil do corpo docente/PPGP;

6 - Produtos esperados: Deve-se apresentar o que se tem de previsto como produtos do projeto de pesquisa, seja de cunho técnico seja científico, ou outro, comentando seu impacto.

7- Referências bibliográficas: Deve-se apresentar, segundo a Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), as referências bibliográficas citadas no corpo do texto do projeto de pesquisa.



ANEXO IV. CARTA DE ANUÊNCIA DA UNIDADE DE VINCULAÇÃO DO(O) CANDIDATO(O) - TURMA: 1/2023

A Carta de Compromisso de liberação institucional, conforme normatização da unidade de vinculação do(a) candidato(a), necessária para a inscrição para vaga no Curso de Mestrado Profissional em Gestão Pública, deve conter, no mínimo, as seguintes informações:

- 1) Identificação da instituição;
- 2) Nome do(a) candidato(a);
- 3) Unidade ou setor da instituição em que trabalha o(a) candidato(a);
- 4) Nome do(a) recomendante (pessoa que assina a carta);
- 5) Dados de contato do(a) recomendante;
- 6) Cargo do(a) recomendante na Instituição;
- 7) Anuência por parte do chefe imediato, para realização das aulas que possam vir a ocorrer durante a jornada de trabalho, mediante compromisso prévio de compensação de carga horária; e
- 8) Local, data e assinatura do(a) recomendante.



UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA (UNB)
FACULDADE UNB DE PLANALTINA (FUP)
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA (PPGP)

ANEXO V- APRESENTAÇÃO DO VÍDEO

Instruções contendo a exequibilidade de inclusão do vídeo NÃO LISTADO na plataforma YouTube, para inserção do link na capa do PROJETO DE PESQUISA, estará disponível no endereço: <http://www.gestaopublica.unb.br>, aba Editais.



**ANEXO VI. DOCENTES DISPONÍVEIS PARA ORIENTAÇÃO DE DISSERTAÇÃO
NAS VAGAS DO EDITAL ALUNO REGULAR PPGP Nº 1/2022 - Turma 2022**

Possível Orientador(a)	Link do Currículo Lattes
Dr. Alexandre Nascimento de Almeida	http://lattes.cnpq.br/9028104786496275
Dr. (a) Andrea Felipe Cabello	http://lattes.cnpq.br/4731226594888669
Dr. André Nunes	http://lattes.cnpq.br/8684723387252795
Dr.(a) Annita Valléria Calmon Mendes	http://lattes.cnpq.br/2209557866712972
Dr. Celso Vila Nova de Souza Junior	http://lattes.cnpq.br/9496068959100116
Dr.(a) Elaine Nolasco Ribeiro	http://lattes.cnpq.br/5078193653345041
Dr. Jonilto Costa Sousa	http://lattes.cnpq.br/2798671439590312
Dr. (a) Luciana de Oliveira Miranda	http://lattes.cnpq.br/7127812465310939
Dr. (a) Lucijane Monteiro de Abreu	http://lattes.cnpq.br/2419085894654452
Dr. Luiz Honorato da Silva Junior	http://lattes.cnpq.br/1741285388725128
Dr. (a) Maria Júlia Pantoja	http://lattes.cnpq.br/0011938955607677
Dr. (a) Maria Raquel Gomes Maia Pires	http://lattes.cnpq.br/3128153429452472
Dr. Mauro Eduardo Del Grossi	http://lattes.cnpq.br/7311193008631856
Dr. Tito Belchior Silva Moreira	http://lattes.cnpq.br/9771375337451257